



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 3.189/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único no art. 1º da Lei nº 3.189, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

Parágrafo único. Os valores globais consignados no Plano Plurianual para programas e ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos créditos adicionais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 28 de dezembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana